



CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

12.09.2016

SEI Nº 0090811-71.2016.8.16.6000

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54/2016

COMARCA DE TIBAGI

CÍVEL

COMPETÊNCIA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, DELEGADA, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

JUIZ TITULAR: JOÃO BATISTA SPANIER NETO

ASSUNÇÃO: 25.04.2003

JUIZ SUBSTITUTO: MARCIO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES

ASSUNÇÃO: 25.02.2015

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

JUÍZES AUXILIARES:

- Ângela Maria Machado Costa
- Jefferson Alberto Johnsson
- Horácio Ribas Teixeira
- Ricardo Henrique Ferreira Jentsch
- Sérgio Luiz Patitucci

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno de Oliveira
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Paulo Roberto Altheia de Melo
- Rafael Antonio de Albuquerque

ESCRIVÃ: GLACI BITTENCOURT DE GEUS

ASSUNÇÃO: 12.09.1978

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS VARA

- a) Juramentados: não há;
- b) Auxiliares: Glezimar Henrique Rodrigues Warken.

1.2. GABINETE DO JUIZ

- a) Assistente de Juiz: Lidiane Campos Gunha Kay;
- b) Estagiários de pós/graduação: Ana Carla Betim;
- c) Estagiário de graduação: Daiane Candido de Jesus e Jessyca Maryana da Silva Fernandes.

1.3. TÉCNICO JUDICIÁRIO (CUMPRIDOR DE MANDADOS)



Marcelo Warken

2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: suficiente as necessidades apresentadas. O prédio é antigo e está em bom estado de conservação. Há balcão para atendimento ao público. Os processos encontram-se arquivados sequencialmente.

b) Sala de audiência: espaço suficiente as necessidades apresentadas. A sala de audiências está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia.

c) Equipamentos de informática:

04 microcomputadores; 04 monitores; 02 scanner; 02 impressora multifuncional e 02 protocolizador atualmente com defeito, sem uso.

d) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.

e) Localização: Rua Frei Gaudêncio, 469, fone: 42 3275 1161, 42 9973-6287 – email: gbdg@tjpr.jus.br.

3. LIVROS CÍVEL

I. **Registro Geral de Feitos. Livro n. 13:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado. Constatado que a escrivania atualiza o campo com informação do tipo de sentença prolatada “extinção”, “procedência”, “improcedência” etc;

II. **Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem. Livro n. 05:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado;

III. **Registro de Execuções Fiscais. Livro n. 02:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado;

IV. **Registro de Sentenças:** utiliza o Sistema Publique-se desde 01.11.2011.

V. **Registro de Depósitos. Livro n. 03:** em uso. A escrivania deverá regularizar todos os depósitos constantes no livro, verificando a



existência de levantamentos sem anotações. É anotado o número do alvará utilizado no levantamento;

VI. **Carga de Autos – Juiz. Livro n. 13:** encerrado. **Livro n. 14:** em uso;

VII. **Carga de Autos - Promotor de Justiça. Livro n. 04:** em uso;

VIII. **Carga de Autos – Advogados. Livro n. 13:** encerrado. **Livro n. 14:** em uso. Doravante informar o número de páginas dos autos. Regularizar o termo de abertura;

IX. **Carga de Autos – Diversas. Livro n. 02:** em uso;

X. **Carga de Mandados - Oficiais de Justiça. Livro n. 07:** encerrado. **Livro n. 08:** em uso. Deverá providenciar a cobrança das cargas em aberto, por exemplo, fl. 72 – datadas de 15.10.2013 e fl. 79 – datada de 11.03.2014;

XI. **Arquivo de Guia de Recolhimento de Custas – GRC.** Em razão da utilização do Sistema Uniformizado que entrou em funcionamento em 22.11.2014, através do Decreto Judiciário n. 1962, determina-se o encerramento do livro, sendo vedado o recebimento de custas de modo diverso;

XII. **Registro de Testamentos. Livro n. 01:** em uso;

XIII. **Livro de Receitas e Despesas. Livro n. 06:** encerrado. Livro n. 07: em uso.

3.1. LIVROS CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

I. **Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários. Livro n. 03:** em uso. Deverá atentar a forma adequada, conforme Ofício Circular 304/2013, de 16 de dezembro de 2013, em que define instruções para uso do sistema mensageiro pelos agentes delegados com a vigência do Código de Normas para o Foro Extrajudicial.

II. **Arquivo de Comunicações.** Apresentadas pastas de forma virtual com as comunicações de atos realizados pelos respectivos ofícios. Cumprir o provimento n° 157, o qual deu a seguinte redação ao item n° 4.3.1.1 do Código de Normas: “No livro “Arquivo de Comunicações” deverão ser arquivados, em ordem cronológica, numerados e rubricados os



pedidos de afastamentos dos notários e registradores, e as comunicações de impedimentos previstos no CN 10.1.6.2..”

4. LIVROS DA DIREÇÃO DO FÓRUM

I - Registro Geral de Feitos: Livro nº 01: em uso. Deverá ser encerrado e utilizado o SEI. Regularizar;

II - Registro de Sentenças. Deverá cadastrar no Sistema Publique-se todas as sentenças lançadas no livro desde 01.11.2011. Regularizar;

III - Registro de Atas: Apresentado **Livro nº 02:** em uso;

IV - Registro de Compromisso: Apresentado o **Livro nº 01:** em uso;

V - Arquivo de Portarias: Apresentado o Arquivo n. 06. As portarias não devem ser remetidas à Corregedoria-Geral da Justiça, salvo os casos expressos no Código de Normas. Observar;

VI - Arquivo de Relatório de Inspeção: Apresentado o Arquivo nº 02. O livro deverá ser encerrado, tendo em vista que as Inspeções anuais estão sendo elaboradas em formulários da Corregedoria e poderão ser consultadas no sistema SEI, assim como as Correições realizadas pela Corregedoria. Regularizar;

VII - Controle de Bens Permanentes: Apresentado o Livro nº 01: o livro deverá ser encerrado, com a manutenção dos registros atualizados no sistema informatizado. Providenciar;

Quanto aos livros do Plantão Judiciário, deverá realizar o encerramento, conforme 201/2014, publicado em 04.11.2014. Regularizar

5. CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA - PROJUDI

Sistema PROJUDI – Cível:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>612</u>	<u>746</u>	<u>49</u>	<u>85</u>

Constatado 79 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser movimentados. Citam-se de exemplos:

Processo Classe Processual Dias Paralisado Último Movimento



0002500-74.2015.8.16.0169	CartPrec	191	JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU
0000129-06.2016.8.16.0169	ExtTEx	184	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0000127-36.2016.8.16.0169	ExtTEx	184	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0000178-47.2016.8.16.0169	ExtTEx	180	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0000401-97.2016.8.16.0169	CartPrec	179	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0001789-69.2015.8.16.0169	ExtTEx	166	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0001194-70.2015.8.16.0169	ExtTEx	166	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0000504-07.2016.8.16.0169	CartPrec	166	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002501-64.2012.8.16.0169	ExtTEx	164	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0001672-49.2013.8.16.0169	ExtTEx	164	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0000276-32.2016.8.16.0169	ExtTEx	163	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0008028-09.2012.8.16.0165	Usucap	160	JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
0000958-55.2014.8.16.0169	ExtTEx	157	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0001053-51.2015.8.16.0169	Monito	157	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0001969-85.2015.8.16.0169	CartPrec	156	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002164-70.2015.8.16.0169	ExtTEx	156	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0000730-46.2015.8.16.0169	Usucap	156	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0001719-52.2015.8.16.0169	ExtTEx	156	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0000226-74.2014.8.16.0169	Usucap	156	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0001411-50.2014.8.16.0169	ExtTEx	156	EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Aguardando cumprimento de decisão de magistrado foram constatados 50 processos com mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados. Citam-se de exemplos:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado
0000269-40.2016.8.16.0169	19/02/2016	27/07/2016	46 TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO
0000153-34.2016.8.16.0169	02/02/2016	27/07/2016	46 TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO
0001315-64.2016.8.16.0169	08/07/2016	26/08/2016	16 CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0000777-83.2016.8.16.0169	04/05/2016	26/08/2016	16 CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0001552-98.2016.8.16.0169	04/08/2016	31/08/2016	11 CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0001552-69.2014.8.16.0169	08/09/2014	01/09/2016	10 CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0000413-82.2014.8.16.0169	14/03/2014	01/09/2016	10 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
0000243-13.2014.8.16.0169	18/02/2014	01/09/2016	10 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0002313-66.2015.8.16.0169	07/12/2015	01/09/2016	10 PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS
0001598-87.2016.8.16.0169	12/08/2016	01/09/2016	10 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0001065-12.2008.8.16.0169	01/12/2008	01/09/2016	10 CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0000433-73.2014.8.16.0169	19/03/2014	01/09/2016	10 EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001105-23.2010.8.16.0169	21/07/2010	01/09/2016	10 EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000943-57.2012.8.16.0169	06/06/2012	01/09/2016	10 OUTRAS MEDIDAS
0001320-86.2016.8.16.0169	08/07/2016	01/09/2016	10 EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000995-92.2008.8.16.0169	10/11/2008	01/09/2016	10 EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000303-54.2012.8.16.0169	27/02/2012	01/09/2016	10 CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0001761-72.2013.8.16.0169	13/09/2013	01/09/2016	10 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0002276-39.2015.8.16.0169	01/12/2015	01/09/2016	10 EMBARGOS À EXECUÇÃO
0000995-48.2015.8.16.0169	22/05/2015	01/09/2016	10 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0000120-15.2014.8.16.0169	28/01/2014	01/09/2016	10 EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processos "análise de juntada":

Juntadas: 27 – mais antigo de 29.08.2016;

Retorno de Conclusão: 79 – mais antigo de 26.08.2016;



Para “análise de juntada” de magistrado foram constatados 66 processos, sendo o mais antigo de 04.05.2016;

Constam processos remetidos:

- 02 ao contador, mais antigo de 30.08.2016;
- 06 ao Ministério Público, mais antigo de 05.09.2016;

Sistema PROJUDI – Fazenda Pública:

Ativos	Arquivados	Instância superior	Suspensos
251	127	64	92

Foram constatados 92 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados. Citam-se de exemplos:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0002249-90.2014.8.16.0169	ExFis	237	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002318-88.2015.8.16.0169	ExFis	236	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002433-12.2015.8.16.0169	ExFis	236	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002419-28.2015.8.16.0169	ExFis	236	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002421-95.2015.8.16.0169	ExFis	236	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002405-44.2015.8.16.0169	ExFis	236	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002360-40.2015.8.16.0169	ExFis	236	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002361-25.2015.8.16.0169	ExFis	236	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002362-10.2015.8.16.0169	ExFis	236	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002371-69.2015.8.16.0169	ExFis	236	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002377-76.2015.8.16.0169	ExFis	236	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002382-98.2015.8.16.0169	ExFis	236	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002393-30.2015.8.16.0169	ExFis	236	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002394-15.2015.8.16.0169	ExFis	236	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0000136-95.2016.8.16.0169	CartPrec	226	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002358-70.2015.8.16.0169	ExFis	219	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0001823-44.2015.8.16.0169	ExFis	205	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0002065-37.2014.8.16.0169	ExFis	181	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
0002306-11.2014.8.16.0169	ExFis	179	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002372-25.2013.8.16.0169	ExFis	179	EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Aguardando cumprimento de decisão de magistrado foram constatados 08 processos com mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados. Citam-se de exemplos:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	
0000648-88.2010.8.16.0169	28/04/2010	04/07/2016	69	EXECUÇÃO FISCAL
0001939-26.2010.8.16.0169	10/12/2010	31/08/2016	11	EXECUÇÃO FISCAL
0001609-53.2015.8.16.0169	13/08/2015	31/08/2016	11	PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0002446-79.2013.8.16.0169	13/12/2013	31/08/2016	11	EXECUÇÃO FISCAL
0002102-64.2014.8.16.0169	18/11/2014	31/08/2016	11	EXECUÇÃO FISCAL
0000022-98.2012.8.16.0169	10/01/2012	02/09/2016	9	EXECUÇÃO FISCAL
0000025-48.2015.8.16.0169	08/01/2015	02/09/2016	9	EXECUÇÃO DE TÍTULO



Para "análise de juntada":

Juntadas: 21 – mais antigo de 23.08.2016;

Retorno de Conclusão: 53 – mais antigo de 04.07.2016;

Para "análise de juntada" de magistrado foram constatados 10 processos, sendo o mais antigo de 11.05.2016;

Remetido:

- 04 ao Ministério Público, mais antigo de 05.09.2016;

Sistema PROJUDI – Competência Delegada:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
150	54	18	21

Constatado 22 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000635-16.2015.8.16.0169	CartPrec	493	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0001233-67.2015.8.16.0169	CartPrec	444	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0001406-28.2014.8.16.0169	ExFis	398	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0001187-83.2012.8.16.0169	ExFis	398	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0001621-67.2015.8.16.0169	CartPrec	394	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002323-47.2014.8.16.0169	ExFis	363	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0001326-64.2014.8.16.0169	ExFis	305	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002216-66.2015.8.16.0169	CartPrec	293	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002485-76.2013.8.16.0169	ExFis	271	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0001815-67.2015.8.16.0169	CartPrec	227	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0000116-07.2016.8.16.0169	CartPrec	226	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0000277-17.2016.8.16.0169	CartPrec	202	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0000318-81.2016.8.16.0169	CartPrec	179	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0000480-76.2016.8.16.0169	CartPrec	166	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0000479-91.2016.8.16.0169	CartPrec	166	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0001862-75.2014.8.16.0169	ExFis	153	JUNTADA DE INTIMAÇÃO LIDA
0001480-82.2014.8.16.0169	ExFis	132	RENÚNCIA DE PRAZO DE UNIÃO - PROCURADORIA
0001440-03.2014.8.16.0169	ExFis	90	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0001184-60.2014.8.16.0169	ExFis	90	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0000587-57.2015.8.16.0169	CartPrec	75	JUNTADA DE INFORMAÇÃO

Não há processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias.

Para "análise de juntada":

Juntadas: 02 – mais antigo de 09.09.2016;

Retorno de Conclusão: 10 – mais antigo de 06.09.2016;

Não há processos remetidos.



6. REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRABALHO - PROJUDI

Sistema PROJUDI – Registros Públicos:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
28	251	1	0

Constatado 01 processo paralisado por mais de trinta dias que deverá ser regularizado:

Processo Classe Processual Dias Paralisado Último Movimento
0001340-82.2013.8.16.0169 OPJV 86 JUNTADA DE INFORMAÇÃO

Não há processos com pendência de “análise de juntada”.

Processos remetidos:

- 09 ao Ministério Público, mais antigo de 05.09.2016;

Sistema PROJUDI – Acidentes do Trabalho:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
13	0	0	0

7. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0000295-43.2013.8.16.0169 - (1316 dia(s) em tramitação)
Deverá ser justificada as paralisações ocorridas entre os eventos 110 e 111 de quase **QUATRO MESES**. Entre os eventos 123 e 124 nova paralisação ocorreu. Deverá justificar se houve intimação do perito no prazo legal.

<u>124</u>	<u>02/10/2015 13:32:20</u>	<u>HABILITAÇÃO PROVISÓRIA</u>
<u>123</u>	<u>23/02/2015 14:24:19</u>	<u>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</u>
122	31/01/2015 00:08:57	DECORRIDO PRAZO DE COOP MISTA A. DE P. DE MINAS LTDA.
121	31/01/2015 00:08:52	DECORRIDO PRAZO DE JOÃO ADENILSON MACHADO
120	27/01/2015 00:32:46	DECORRIDO PRAZO DE NOIDES FRANCISCO LOPES
119	27/01/2015 00:32:24	DECORRIDO PRAZO DE BB SEGUROS - BRASIL VEÍCULOS
118	24/01/2015 00:00:47	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
117	24/01/2015 00:00:44	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
116	20/01/2015 16:23:13	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
115	14/01/2015 15:32:02	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
114	13/01/2015 11:50:25	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
113	13/01/2015 11:50:25	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
112	13/01/2015 11:50:25	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
111	13/01/2015 11:50:25	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
<u>110</u>	<u>17/09/2014 19:05:52</u>	<u>PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE</u>

Processo 0031106-14.2014.8.16.0019 - (690 dia(s) em tramitação)



Justificar o prazo de quase **TRÊS MESES** para expedição de mandado de citação.

44	14/07/2015 11:18:23	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO
43	29/06/2015 13:42:41	JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA
42	31/03/2015 23:34:34	DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CITAÇÃO /
41	02/03/2015 15:09:04	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL

Processo 0024248-35.2012.8.16.0019 - (1453 dia(s) em tramitação)
Nos demais processos analisados o prazo médio para cumprimento das decisões judiciais é de seis dias, o que se revela adequado.

Processo 0000408-26.2015.8.16.0169 - (562 dia(s) em tramitação)
O prazo para cumprimento de "análise de juntada" é de quatro dias.

Processo 0002500-74.2015.8.16.0169 - (273 dia(s) em tramitação)
Em carga ao oficial de Justiça desde março de 2016. A escrivania deverá formalizar procedimento de cobrança de mandados e encaminhar ao magistrado para as providências necessárias.

Processo 0001290-85.2015.8.16.0169 - ARQUIVADO - (tramitou em 362 dias)
As decisões que não encerram o processo não devem ser registradas no Sistema Publique-se. Deverá ser regularizar e doravante observado.

10	03/07/2015 17:02:33	JUNTADA DE CERTIDÃO
9	03/07/2015 15:57:08	CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR
Registro em 09/07/2015 sob nº 566.859.982		
8	02/07/2015 15:52:06	CONCLUSOS PARA DECISÃO - LIMINAR
Responsável: Rodrigo de Lima Mosimann		
7	02/07/2015 15:51:51	CANCELAMENTO DE CONCLUSÃO PARA LIMINAR

Processo 0001220-05.2014.8.16.0169 - (788 dia(s) em tramitação)
As decisões em tutelas de urgência são cumpridas com celeridade pela escrivania.

Processo 0001096-85.2015.8.16.0169 - (468 dia(s) em tramitação)
A escrivania deverá regularizar todos os depósitos judiciais pendentes de cadastro no Sistema Projudi. Nestes autos foi juntado comprovante de depósito no evento 25 e até a presente data não foi regularizado. Regularizar também nos processos que foram digitalizados e inseridos no meio virtual.

Processo 0000077-10.2016.8.16.0169 - (234 dia(s) em tramitação)
As conclusões e vista ao Ministério Público são realizadas diariamente.

Processo 0002333-62.2012.8.16.0169 - ARQUIVADO - (tramitou em 241 dias)
Antes do arquivamento é realizado o envio dos autos ao contador para elaboração das custas finais.



Processos físicos:

Autos n. 1633.2011.8.16.0169. Às fl. 182 foi proferido despacho em 16.04.2016 determinando a escrivania certificar a fase dos autos n. 36/2007 e o cumprimento ocorreu somente em 03.02.2016. **Justificar.**

Autos n. 1107-90.2010. Justificar o prazo de **DEZ MESES** para cumprimento do despacho lançada às fl. 1.690.

Autos n. 56-10.2011. Em data de 10.07.2015 foi determinada a remessa dos autos ao Depositário Público para juntada de certidões. Na data de 03.08.2015 houve devolução ao cartório Cível e o próximo andamento ocorreu somente na data de 08.09.2016. Justificar a paralisação.

Autos n. 1569-76.2011. A escrivania deverá justificar o tempo de **UM ANO E SEIS MESES** para cumprimento do despacho proferido às fl. 1.350.

8. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Deverá:

- a) Apresentar no prazo abaixo, novas rotinas de trabalho visando dar movimentação a todos os processos paralisados por mais de trinta dias e cumprimento em prazo máximo de cinco dias dos despachos e juntadas de petições (físicos e projudi), sob pena de apuração administrativa;
- b) Deverá ainda, apresentar cronograma de digitalização de todos os processos físicos em andamento na unidade;
- c) Diariamente deverá ser consultado o Sistema Projudi (comando: MESA ESCRIVÃO - AGUARDA CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e paralisados por mais de trinta dias, visando com isso dar cumprimento mais célere aos despachos e evitar paralisações por mais de trinta dias.
- d) Mensalmente a escrivania deverá proceder a cobrança de carga de autos aos advogados e peritos, comunicando ao magistrado em caso de não devolução.
- e) Providenciar procedimento de cobrança de mandados, comunicando ao magistrado para as medidas cabíveis.
- f) Regularizar os boletins mensais pendentes de 2015 e 2016;



- g) Tal fiscalização deverá ser realizada pelo magistrado, o qual detém competência concorrente com a Corregedoria-Geral da Justiça para apurar infrações disciplinares de seus servidores.

Registre-se que tais determinações e orientações integrantes nesta ata correicional serão monitoradas pela Corregedoria Geral de Justiça, sem prejuízo de eventual realização de inspeção extraordinária para. Tal medida se faz necessária, visando dar atendimento à razoável duração do processo, insculpido no LXXVIII, do artigo 5º da Constituição Federal.

2. Em cumprimento à Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça, foi publicado o Ofício Circular 152, em 06.08.2014, determinando a digitalização, no prazo de 30 (trinta) dias, de todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011. **Cumprido.**
3. Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."
4. A escrivania deverá verificar e relacionar os processos, se for o caso, em que há veículos apreendidos no pátio do Detran-Paraná, e encaminhar ao magistrado para tomada de providências, visto que atualmente tais bens ocupam espaço no pátio do referido órgão e sofrem depreciação com as intempéries.
5. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.



6. A escrivania/secretaria, deverá atentar aos itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
7. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.
8. As decisões concessivas de mandado de segurança (procedente) estão sujeitas ao reexame necessário (Lei 12.016/2009, art. 14, parágrafo primeiro). Por isso, antes da escrivania certificar o trânsito em julgado pela ausência de recurso voluntário, deverá ser observada a remessa, providenciando o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Justiça. Observar;

9. AO JUÍZO

1. Deverá o Juízo exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

3. O Doutor Juiz deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, **login "min"**.

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.



10. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins:

Encaminhe-se ao Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça para manutenção na instalação elétrica dos aparelhos de “ar condicionado” do Tribunal do Júri, tendo em vista a falta de funcionamento.

11. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Sérgio Luiz Patitucci, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Rafael Antonio de Albuquerque, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Tibagi

Competência Delegada de Tibagi
Vara da Fazenda Pública de Tibagi
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Tibagi

Período 04/2013 a 07/2016

Vara Cível de Tibagi
Vara de Acidentes de Trabalho de Tibagi



I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA: Tibagi

ENTRÂNCIA: Inicial

DATA DA CORREIÇÃO: 01/04/2013 a 31/07/2016 PERÍODO CORREICIONADO: 04/2013 a 07/2016

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Competência Delegada de Tibagi
Vara Cível de Tibagi
Vara da Fazenda Pública de Tibagi
Vara de Acidentes de Trabalho de Tibagi
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Tibagi



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Tibagi

Competência Delegada de Tibagi
Vara da Fazenda Pública de Tibagi
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Tibagi

Período 04/2013 a 07/2016

Vara Cível de Tibagi
Vara de Acidentes de Trabalho de Tibagi



II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	75	84	59	45	263	6,6	54	93	51	53	251	6,3
22 - Procedimento Sumário	18	4	36	5	63	1,6	10	6	8	7	31	0,8
30 - Arrolamento Comum	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
31 - Arrolamento Sumário	0	0	-	-	0	0,0	1	2	-	-	3	0,1
32 - Consignação em Pagamento	0	0	2	0	2	0,0	0	1	1	0	2	0,0
34 - Demarcação / Divisão	0	1	0	0	1	0,0	2	1	1	1	5	0,1
35 - Depósito	0	0	0	-	0	0,0	1	2	2	-	5	0,1
37 - Embargos de Terceiro	0	0	0	2	2	0,0	0	4	0	1	5	0,1
39 - Inventário	0	0	0	0	0	0,0	1	6	0	1	8	0,2
40 - Monitória	6	1	6	5	18	0,4	5	6	2	4	17	0,4
45 - Prestação de Contas - Exigidas	0	0	3	0	3	0,1	1	0	2	0	3	0,1
48 - Sobrepartilha	0	-	-	-	0	0,0	1	-	-	-	1	0,0
49 - Usucapião	8	9	17	5	39	1,0	8	12	8	17	45	1,1
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	0	0	-	-	0	0,0	1	1	-	-	2	0,0
58 - Interdição	11	14	4	3	32	0,8	2	5	17	7	31	0,8
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	0	2	3	6	11	0,3	4	0	0	3	7	0,2
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	1	0	1	1	3	0,1	0	2	0	2	4	0,1
65 - Ação Civil Pública	9	8	14	7	38	1,0	1	7	1	1	10	0,2
72 - Alteração do Regime de Bens	-	-	1	-	1	0,0	-	-	1	-	1	0,0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	2	4	1	2	9	0,2	1	4	1	2	8	0,2
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	30	28	61	22	141	3,5	77	74	49	32	232	5,8
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
85 - Compromisso Arbitral	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
86 - Consignatória de Aluguéis	1	0	0	0	1	0,0	0	0	0	0	0	0,0
89 - Depósito da Lei 8.866/94	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
90 - Desapropriação	0	-	-	-	0	0,0	3	-	-	-	3	0,1
92 - Despejo	0	0	0	0	0	0,0	0	0	1	0	1	0,0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	0	1	2	0	3	0,1	0	0	1	0	1	0,0
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Tibagi

Competência Delegada de Tibagi
Vara da Fazenda Pública de Tibagi
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Tibagi

Período 04/2013 a 07/2016

Vara Cível de Tibagi
Vara de Acidentes de Trabalho de Tibagi



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
100 - Dúvida	0	3	22	7	32	0,8	0	1	13	15	29	0,7
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
110 - Habeas Data	1	-	-	-	1	0,0	1	-	-	-	1	0,0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	1	-	1	1	3	0,1	2	-	1	0	3	0,1
113 - Imissão na Posse	1	0	1	0	2	0,0	0	0	0	0	0	0,0
120 - Mandado de Segurança	2	1	1	0	4	0,1	3	4	1	0	8	0,2
123 - Averiguação de Paternidade	17	18	8	4	47	1,2	12	17	8	5	42	1,0
137 - Renovatória de Locação	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
140 - Revisional de Aluguel	0	0	-	-	0	0,0	0	0	-	-	0	0,0
151 - Liquidação por Arbitramento	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
156 - Cumprimento de sentença	14	14	23	5	56	1,4	4	11	10	11	36	0,9
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	2	0	2	0,0	-	-	1	1	2	0,0
158 - Processo de Execução	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
159 - Execução de Título Extrajudicial	47	29	56	33	165	4,1	19	25	27	23	94	2,4
171 - Embargos à Arrematação	0	0	1	-	1	0,0	5	0	1	-	6	0,2
172 - Embargos à Execução	3	11	15	9	38	1,0	9	23	2	9	43	1,1
178 - Arresto	0	-	-	-	0	0,0	1	-	-	-	1	0,0
179 - Arrolamento de Bens	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
181 - Busca e Apreensão	10	11	7	6	34	0,8	3	7	7	2	19	0,5
183 - Cautelar Inominada	0	2	1	0	3	0,1	2	2	3	1	8	0,2
186 - Exibição	1	0	0	-	1	0,0	0	0	1	-	1	0,0
191 - Protesto	0	2	1	0	3	0,1	1	0	2	1	4	0,1
193 - Produção Antecipada de Provas	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	1	1	0,0
196 - Seqüestro	0	-	-	-	0	0,0	1	-	-	-	1	0,0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	0	0	-	-	0	0,0	1	2	-	-	3	0,1
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	0	1	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	0	2	0	1	3	0,1	1	2	0	0	3	0,1
234 - Remoção de Inventariante	0	0	0	0	0	0,0	0	1	1	0	2	0,0
236 - Oposição	0	0	2	0	2	0,0	0	0	0	1	1	0,0
241 - Petição	1	0	5	4	10	0,2	1	0	1	7	9	0,2
261 - Carta Precatória Cível	69	96	120	75	360	9,0	101	111	70	55	337	8,4
279 - Inquérito Policial	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Rafael Antonio de Albuquerque às 12/09/2016 15:23



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Tibagi

Competência Delegada de Tibagi
Vara da Fazenda Pública de Tibagi
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Tibagi

Período 04/2013 a 07/2016

Vara Cível de Tibagi
Vara de Acidentes de Trabalho de Tibagi



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
280 - Auto de Prisão em Flagrante	0	0	-	-	0	0,0	0	0	-	-	0	0,0
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
1106 - Processo de Conhecimento	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
1107 - Procedimento de Conhecimento	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	0	1	2	2	5	0,1	0	1	0	0	1	0,0
1116 - Execução Fiscal	69	119	112	5	305	7,6	19	57	47	49	172	4,3
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	1	1	0,0
1118 - Embargos à Execução Fiscal	4	2	0	0	6	0,2	4	4	3	2	13	0,3
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	1	0	-	1	0,0	-	0	2	-	2	0,0
1199 - Pedido de Providências	-	1	-	-	1	0,0	-	1	-	-	1	0,0
1231 - Exceção de Suspeição	1	1	0	0	2	0,0	0	1	0	0	1	0,0
1232 - Exceção de Incompetência	0	0	0	0	0	0,0	1	0	0	2	3	0,1
1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1289 - Outras medidas provisionais	1	6	6	1	14	0,4	1	1	1	0	3	0,1
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	44	27	20	0	91	2,3	21	39	31	3	94	2,4
1295 - Alvará Judicial	7	10	5	7	29	0,7	8	13	7	8	36	0,9
1417 - Regularização de Registro Civil	0	-	-	-	0	0,0	1	-	-	-	1	0,0
1430 - Processo de Execução	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	22	12	5	0	39	1,0	15	18	10	1	44	1,1
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	2	0	2	0	4	0,1	1	3	1	1	6	0,2
1701 - Nomeação de Advogado	-	-	10	10	20	0,5	-	-	7	9	16	0,4
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	0	1	1	0	2	0,0	0	3	1	1	5	0,1
1706 - Procedimento ordinário	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	8	10	9	2	29	0,7	13	11	9	3	36	0,9
1709 - Interdito Proibitório	1	0	0	0	1	0,0	1	0	0	1	2	0,0
1714 - Execução Provisória	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1726 - Interpelação	0	0	0	-	0	0,0	0	0	1	-	1	0,0
TOTAL	487	539	649	275	1950	48,8	425	584	415	344	1768	44,2



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Tibagi

Competência Delegada de Tibagi
Vara da Fazenda Pública de Tibagi
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Tibagi

Período 04/2013 a 07/2016

Vara Cível de Tibagi
Vara de Acidentes de Trabalho de Tibagi



III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	339	361	345	333	206	207	173	170	133	154	172	163	1	0	1	1	4	11	37	32
22 - Procedimento Sumário	25	22	71	29	19	7	21	13	6	15	50	16	1	0	0	0	2	5	6	49
30 - Arrolamento Comum	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
31 - Arrolamento Sumário	2	0	-	-	2	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
32 - Consignação em Pagamento	2	1	2	2	0	0	1	0	2	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
34 - Demarcação / Divisão	4	4	3	3	4	3	2	2	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
35 - Depósito	3	1	0	-	1	0	0	-	2	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
37 - Embargos de Terceiro	8	4	5	4	4	1	1	2	4	3	4	2	0	0	0	0	0	0	0	1
39 - Inventário	19	12	11	7	15	10	7	4	4	2	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0
40 - Monitória	29	23	23	27	11	8	11	15	18	15	12	12	0	0	0	0	0	0	2	1
45 - Prestação de Contas - Exigidas	3	3	4	4	1	1	3	3	2	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
48 - Sobrepartilha	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
49 - Usucapião	34	33	43	35	31	32	42	27	3	1	1	8	0	0	0	1	0	0	1	1
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
58 - Interdição	11	20	10	9	9	9	5	4	2	11	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	2	3	6	9	2	3	5	5	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	13	4	5	5	10	2	4	2	3	2	1	3	0	0	0	0	0	4	5	5
65 - Ação Civil Pública	21	18	24	28	10	8	8	8	11	10	16	20	0	0	0	0	0	0	7	7
72 - Alteração do Regime de Bens	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	3	3	2	2	1	2	1	1	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	129	76	79	66	86	37	31	15	43	39	48	51	0	0	2	0	3	3	4	7
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
85 - Compromisso Arbitral	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
86 - Consignatória de Aluguéis	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
89 - Depósito da Lei 8. 866/94	-	-	2	1	-	-	1	0	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
90 - Desapropriação	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
92 - Despejo	2	2	1	1	0	0	0	0	2	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	0	1	2	1	0	0	2	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
100 - Dívida	0	2	11	4	0	2	11	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	2	2	2	2	0	0	0	1	2	2	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
110 - Habeas Data	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Tibagi

Competência Delegada de Tibagi
Vara da Fazenda Pública de Tibagi
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Tibagi

Período 04/2013 a 07/2016

Vara Cível de Tibagi
Vara de Acidentes de Trabalho de Tibagi



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
113 - Imissão na Posse	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
120 - Mandado de Segurança	6	3	2	2	0	1	1	0	6	2	1	2	0	0	0	0	0	0	1	0
123 - Averiguação de Paternidade	7	8	11	11	7	8	11	10	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
137 - Renovatória de Locação	-	1	0	1	-	1	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
140 - Revisional de Aluguel	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
151 - Liquidação por Arbitramento	-	1	1	0	-	1	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	1
156 - Cumprimento de sentença	49	36	51	44	46	44	36	23	3	-8	15	21	0	2	0	3	0	0	0	0
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0
158 - Processo de Execução	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	202	159	193	202	183	145	168	179	19	14	25	23	0	1	2	6	0	1	0	2
171 - Embargos à Arrematação	2	2	0	-	0	0	0	-	2	2	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
172 - Embargos à Execução	43	32	43	51	30	16	27	33	13	16	16	18	0	0	0	1	5	2	3	3
178 - Arresto	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
179 - Arrolamento de Bens	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
181 - Busca e Apreensão	10	12	10	14	6	3	4	3	4	9	6	11	0	0	0	0	0	0	0	0
183 - Cautelar Inominada	5	5	3	2	2	2	1	0	3	3	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0
186 - Exibição	1	1	0	-	0	0	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
191 - Protesto	0	2	1	1	0	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
193 - Produção Antecipada de Provas	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
196 - Sequestro	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
228 - Exibição de Documento ou Coisa	2	0	-	-	0	0	-	-	2	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	0	1	1	-	0	1	0	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	2	2	2	3	0	1	1	1	2	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
234 - Remoção de Inventariante	3	3	2	2	1	1	1	1	2	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
236 - Oposição	1	1	3	3	1	1	2	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
241 - Petição	4	4	8	5	2	2	7	2	2	2	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0
261 - Carta Precatória Cível	54	41	90	121	31	26	79	113	23	15	11	8	0	1	1	0	0	0	0	0
279 - Inquérito Policial	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
280 - Auto de Prisão em Flagrante	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1106 - Processo de Conhecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1107 - Procedimento de Conhecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	1	2	4	5	1	2	3	2	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	1
1116 - Execução Fiscal	550	580	636	506	400	440	454	412	150	140	182	94	8	0	4	55	3	1	2	1
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1118 - Embargos à Execução Fiscal	13	11	6	3	7	6	1	2	6	5	5	1	0	0	0	0	0	0	1	3
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	1	0	-	0	0	-	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1199 - Pedido de Providências	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Tibagi

Competência Delegada de Tibagi
Vara da Fazenda Pública de Tibagi
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Tibagi

Período 04/2013 a 07/2016

Vara Cível de Tibagi
Vara de Acidentes de Trabalho de Tibagi



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
1231 - Exceção de Suspeição	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1232 - Exceção de Incompetência	1	1	2	0	0	0	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1289 - Outras medidas provisionais	0	5	14	17	0	3	4	6	0	2	10	11	0	0	0	0	0	0	2	2
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	35	25	14	11	30	23	11	10	5	2	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1295 - Alvará Judicial	9	7	4	3	8	4	3	2	1	3	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
1417 - Regularização de Registro Civil	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1430 - Processo de Execução	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	11	5	2	1	5	3	1	0	6	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	4	1	2	1	3	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1701 - Nomeação de Advogado	-	-	3	4	-	-	2	4	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	4	2	2	2	1	2	2	1	3	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1706 - Procedimento ordinário	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	22	20	16	12	13	5	8	8	9	15	8	4	0	0	1	0	0	0	1	4
1709 - Interdito Proibitório	3	3	3	2	3	3	2	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
1714 - Execução Provisória	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1726 - Interpelação	1	1	0	-	1	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
TOTAL	1702	1578	1788	1608	1197	1081	1168	1097	505	497	620	511	10	4	11	68	17	27	73	122



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Tibagi

Competência Delegada de Tibagi
Vara da Fazenda Pública de Tibagi
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Tibagi

Período 04/2013 a 07/2016

Vara Cível de Tibagi
Vara de Acidentes de Trabalho de Tibagi



IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	69	96	120	75	360	9,0
DEVOLVIDAS	96	111	74	55	336	8,4
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	139,1%	115,6%	61,7%	73,3%	93,3%	93,3%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Tibagi

Competência Delegada de Tibagi
Vara da Fazenda Pública de Tibagi
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Tibagi

Período 04/2013 a 07/2016

Vara Cível de Tibagi
Vara de Acidentes de Trabalho de Tibagi



V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	72,0%	110,7%	86,4%	117,8%	95,4%	68,0%	114,3%	154,2%	164,4%	118,6%
22 - Procedimento Sumário	55,6%	150,0%	22,2%	140,0%	49,2%	27,8%	575,0%	133,3%	1380,0%	230,2%
30 - Arrolamento Comum	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31 - Arrolamento Sumário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32 - Consignação em Pagamento	-	-	50,0%	-	100,0%	-	-	50,0%	-	200,0%
34 - Demarcação / Divisão	-	100,0%	-	-	500,0%	-	100,0%	-	-	200,0%
35 - Depósito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37 - Embargos de Terceiro	-	-	-	50,0%	250,0%	-	-	-	0,0%	400,0%
39 - Inventário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - Monitória	83,3%	600,0%	33,3%	80,0%	94,4%	150,0%	900,0%	133,3%	60,0%	161,1%
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	-	66,7%	-	100,0%	-	-	33,3%	-	33,3%
48 - Sobrepartilha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49 - Usucapião	100,0%	133,3%	47,1%	340,0%	115,4%	100,0%	88,9%	41,2%	340,0%	102,6%
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58 - Interdição	18,2%	35,7%	425,0%	233,3%	96,9%	27,3%	107,1%	150,0%	266,7%	100,0%
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	0,0%	0,0%	50,0%	63,6%	-	50,0%	0,0%	66,7%	63,6%
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	0,0%	-	0,0%	200,0%	133,3%	0,0%	-	200,0%	300,0%	300,0%
65 - Ação Civil Pública	11,1%	87,5%	7,1%	14,3%	26,3%	88,9%	137,5%	114,3%	100,0%	110,5%
72 - Alteração do Regime de Bens	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	50,0%	100,0%	100,0%	100,0%	88,9%	150,0%	75,0%	200,0%	50,0%	100,0%
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	256,7%	264,3%	80,3%	145,5%	164,5%	180,0%	217,9%	67,2%	227,3%	146,1%
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85 - Compromisso Arbitral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86 - Consignatória de Aluguéis	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%
89 - Depósito da Lei 8. 866/94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - Desapropriação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92 - Despejo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	0,0%	50,0%	-	33,3%	-	0,0%	50,0%	-	133,3%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100 - Dúvida	-	33,3%	59,1%	214,3%	90,6%	-	33,3%	59,1%	200,0%	90,6%
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110 - Habeas Data	100,0%	-	-	-	100,0%	100,0%	-	-	-	100,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n. 2.200-2/2001, Lei n. 11.419/2006 e Resolução n. 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Tibagi

Competência Delegada de Tibagi
Vara da Fazenda Pública de Tibagi
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Tibagi

Período 04/2013 a 07/2016

Vara Cível de Tibagi
Vara de Acidentes de Trabalho de Tibagi



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	200,0%	-	100,0%	0,0%	100,0%	300,0%	-	100,0%	200,0%	200,0%
113 - Imissão na Posse	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	-	50,0%
120 - Mandado de Segurança	150,0%	400,0%	100,0%	-	200,0%	50,0%	100,0%	200,0%	-	100,0%
123 - Averiguação de Paternidade	70,6%	94,4%	100,0%	125,0%	89,4%	70,6%	94,4%	87,5%	125,0%	87,2%
137 - Renovatória de Locação	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
140 - Revisional de Aluguel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
151 - Liquidação por Arbitramento	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	300,0%
156 - Cumprimento de sentença	28,6%	78,6%	43,5%	220,0%	64,3%	14,3%	57,1%	100,0%	200,0%	76,8%
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	50,0%	-	100,0%	-	-	50,0%	-	100,0%
158 - Processo de Execução	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
159 - Execução de Título Extrajudicial	40,4%	86,2%	48,2%	69,7%	57,0%	63,8%	237,9%	69,6%	87,9%	101,2%
171 - Embargos à Arrematação	-	-	100,0%	-	600,0%	-	-	0,0%	-	200,0%
172 - Embargos à Execução	300,0%	209,1%	13,3%	100,0%	113,2%	366,7%	218,2%	46,7%	55,6%	123,7%
178 - Arresto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
179 - Arrolamento de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181 - Busca e Apreensão	30,0%	63,6%	100,0%	33,3%	55,9%	140,0%	163,6%	157,1%	116,7%	147,1%
183 - Cautelar Inominada	-	100,0%	300,0%	-	266,7%	-	150,0%	200,0%	-	200,0%
186 - Exibição	0,0%	-	-	-	100,0%	0,0%	-	-	-	100,0%
191 - Protesto	-	0,0%	200,0%	-	133,3%	-	0,0%	100,0%	-	133,3%
193 - Produção Antecipada de Provas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
196 - Seqüestro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	200,0%
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	100,0%	-	0,0%	100,0%	-	0,0%	-	100,0%	66,7%
234 - Remoção de Inventariante	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
236 - Oposição	-	-	0,0%	-	50,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
241 - Petição	100,0%	-	20,0%	175,0%	90,0%	100,0%	-	0,0%	125,0%	60,0%
261 - Carta Precatória Cível	146,4%	115,6%	58,3%	73,3%	93,6%	0,0%	1,0%	0,0%	2,7%	0,8%
279 - Inquérito Policial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
280 - Auto de Prisão em Flagrante	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1106 - Processo de Conhecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1107 - Procedimento de Conhecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	100,0%	0,0%	0,0%	20,0%	-	200,0%	50,0%	150,0%	140,0%
1116 - Execução Fiscal	27,5%	47,9%	42,0%	980,0%	56,4%	37,7%	58,0%	85,7%	600,0%	72,5%
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
1118 - Embargos à Execução Fiscal	100,0%	200,0%	-	-	216,7%	0,0%	150,0%	-	-	183,3%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Tibagi

Competência Delegada de Tibagi
Vara da Fazenda Pública de Tibagi
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Tibagi

Período 04/2013 a 07/2016

Vara Cível de Tibagi
Vara de Acidentes de Trabalho de Tibagi



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	0,0%	-	-	200,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
1199 - Pedido de Providências	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
1231 - Exceção de Suspeição	0,0%	100,0%	-	-	50,0%	0,0%	0,0%	-	-	0,0%
1232 - Exceção de Incompetência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1289 - Outras medidas provisionais	100,0%	16,7%	16,7%	0,0%	21,4%	0,0%	0,0%	33,3%	100,0%	21,4%
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	47,7%	144,4%	155,0%	-	103,3%	50,0%	140,7%	160,0%	-	101,1%
1295 - Alvará Judicial	114,3%	130,0%	140,0%	114,3%	124,1%	71,4%	110,0%	60,0%	100,0%	89,7%
1417 - Regularização de Registro Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1430 - Processo de Execução	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	68,2%	150,0%	200,0%	-	112,8%	95,5%	116,7%	140,0%	-	110,3%
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	50,0%	-	50,0%	-	150,0%	50,0%	-	50,0%	-	125,0%
1701 - Nomeação de Advogado	-	-	70,0%	90,0%	80,0%	-	-	0,0%	20,0%	10,0%
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	300,0%	100,0%	-	250,0%	-	0,0%	100,0%	-	150,0%
1706 - Procedimento ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	162,5%	110,0%	100,0%	150,0%	124,1%	75,0%	170,0%	100,0%	150,0%	120,7%
1709 - Interdito Proibitório	100,0%	-	-	-	200,0%	100,0%	-	-	-	200,0%
1714 - Execução Provisória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1726 - Interpelação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	87,3%	108,3%	63,9%	125,1%	90,7%	74,5%	107,1%	80,9%	138,2%	94,6%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Tibagi

Competência Delegada de Tibagi
Vara da Fazenda Pública de Tibagi
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Tibagi

Período 04/2013 a 07/2016

Vara Cível de Tibagi
Vara de Acidentes de Trabalho de Tibagi



VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	65	68	53	28	214	5,4	55	58	41	22	176	4,4	84,6%	83,2%	77,4%	78,6%	82,2%
Audiências de Instrução e Julgamento	58	101	103	42	304	7,6	43	84	70	25	222	5,6	74,1%	85,3%	68,0%	59,5%	73,0%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	123	169	156	70	518	13,0	98	142	111	47	398	10,0	79,7%	84,0%	71,2%	67,1%	76,8%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	19/10/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Tibagi

Competência Delegada de Tibagi
Vara da Fazenda Pública de Tibagi
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Tibagi

Período 04/2013 a 07/2016

Vara Cível de Tibagi
Vara de Acidentes de Trabalho de Tibagi



VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	120	107	59	60
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	151	138	94	91
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
TOTAL	271	245	153	151



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Tibagi

Competência Delegada de Tibagi
Vara da Fazenda Pública de Tibagi
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Tibagi

Período 04/2013 a 07/2016

Vara Cível de Tibagi
Vara de Acidentes de Trabalho de Tibagi



VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	12	5	0	0
Quantidade de feitos conclusos	415	228	456	161
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	0	1	0	1

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	04/04/2016